



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.815/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera a Escala Padrão de Vencimentos dos Empregos Públicos Municipais, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os salários bases dos empregados públicos municipais ficam reajustado em 5,00% (cinco por cento).

Artigo 2º - Em razão do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei Complementar a Escala Padrão de Vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida pela Lei 914/1.998 e a Escala de Vencimentos da Classe Docente, Suporte Pedagógicos e Auxiliares de Educação, constantes da Lei Complementar n.º 1.477/2.012, passam a vigorar respectivamente conforme os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul-SP, 20 de Dezembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES

Fiscal de Rendas e Tributos



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DOCENTES, SUPORTE PEDAGÓGICO E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.815/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

5,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01.	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
02.	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
03.	R\$ 1.382,12	R\$ 1.451,22	R\$ 1.523,78	R\$ 1.599,97	R\$ 1.679,97	R\$ 1.763,97	R\$ 1.852,17	R\$ 1.944,77
04.	R\$ 1.647,03	R\$ 1.729,38	R\$ 1.815,85	R\$ 1.906,64	R\$ 2.001,98	R\$ 2.102,07	R\$ 2.207,18	R\$ 2.317,54
05.	R\$ 2.037,41	R\$ 2.139,28	R\$ 2.246,24	R\$ 2.358,56	R\$ 2.476,48	R\$ 2.600,31	R\$ 2.730,32	R\$ 2.866,84
06.	R\$ 2.110,76	R\$ 2.216,30	R\$ 2.327,12	R\$ 2.443,47	R\$ 2.565,65	R\$ 2.693,93	R\$ 2.828,62	R\$ 2.970,05
07.	R\$ 2.764,20	R\$ 2.902,41	R\$ 3.047,53	R\$ 3.199,91	R\$ 3.359,90	R\$ 3.527,90	R\$ 3.704,29	R\$ 3.889,50
08.	R\$ 3.017,16	R\$ 3.168,02	R\$ 3.326,42	R\$ 3.492,75	R\$ 3.667,38	R\$ 3.850,75	R\$ 4.043,29	R\$ 4.245,45
09.	R\$ 3.333,36	R\$ 3.500,03	R\$ 3.675,03	R\$ 3.858,78	R\$ 4.051,72	R\$ 4.254,31	R\$ 4.467,02	R\$ 4.690,37

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 20 de dezembro de 2019


ELIANA MARIA RORATO MANSO
PREFEITA MUNICIPAL



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.815/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

5,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
3	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
4	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
5	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
6	R\$ 1.165,02	R\$ 1.223,27	R\$ 1.284,43	R\$ 1.348,65	R\$ 1.416,09	R\$ 1.486,89	R\$ 1.561,23	R\$ 1.639,30
7	R\$ 1.264,35	R\$ 1.327,56	R\$ 1.393,94	R\$ 1.463,64	R\$ 1.536,82	R\$ 1.613,66	R\$ 1.694,35	R\$ 1.779,06
8	R\$ 1.373,65	R\$ 1.442,33	R\$ 1.514,45	R\$ 1.590,17	R\$ 1.669,68	R\$ 1.753,17	R\$ 1.840,83	R\$ 1.932,87
9	R\$ 1.493,87	R\$ 1.568,56	R\$ 1.646,99	R\$ 1.729,34	R\$ 1.815,80	R\$ 1.906,59	R\$ 2.001,92	R\$ 2.102,02
10	R\$ 1.626,09	R\$ 1.707,40	R\$ 1.792,77	R\$ 1.882,41	R\$ 1.976,53	R\$ 2.075,35	R\$ 2.179,12	R\$ 2.288,08
11	R\$ 1.771,56	R\$ 1.860,14	R\$ 1.953,14	R\$ 2.050,80	R\$ 2.153,34	R\$ 2.261,01	R\$ 2.374,06	R\$ 2.492,76
12	R\$ 1.931,56	R\$ 2.028,14	R\$ 2.129,54	R\$ 2.236,02	R\$ 2.347,82	R\$ 2.465,21	R\$ 2.588,47	R\$ 2.717,90
13	R\$ 2.107,58	R\$ 2.212,96	R\$ 2.323,61	R\$ 2.439,79	R\$ 2.561,78	R\$ 2.689,87	R\$ 2.824,36	R\$ 2.965,58
14	R\$ 2.301,17	R\$ 2.416,23	R\$ 2.537,04	R\$ 2.663,89	R\$ 2.797,09	R\$ 2.936,94	R\$ 3.083,79	R\$ 3.237,98
15	R\$ 2.514,16	R\$ 2.639,87	R\$ 2.771,86	R\$ 2.910,46	R\$ 3.055,98	R\$ 3.208,78	R\$ 3.369,22	R\$ 3.537,68
16	R\$ 2.748,41	R\$ 2.885,83	R\$ 3.030,12	R\$ 3.181,62	R\$ 3.340,71	R\$ 3.507,74	R\$ 3.683,13	R\$ 3.867,28
17	R\$ 3.006,14	R\$ 3.156,45	R\$ 3.314,27	R\$ 3.479,98	R\$ 3.653,98	R\$ 3.836,68	R\$ 4.028,51	R\$ 4.229,94
18	R\$ 3.289,58	R\$ 3.454,06	R\$ 3.626,76	R\$ 3.808,10	R\$ 3.998,50	R\$ 4.198,43	R\$ 4.408,35	R\$ 4.628,76
19	R\$ 3.601,38	R\$ 3.781,45	R\$ 3.970,53	R\$ 4.169,05	R\$ 4.377,51	R\$ 4.596,38	R\$ 4.826,20	R\$ 5.067,51
20	R\$ 3.944,38	R\$ 4.141,60	R\$ 4.348,68	R\$ 4.566,11	R\$ 4.794,42	R\$ 5.034,14	R\$ 5.285,84	R\$ 5.550,14
21	R\$ 4.321,66	R\$ 4.537,75	R\$ 4.764,63	R\$ 5.002,87	R\$ 5.253,01	R\$ 5.515,66	R\$ 5.791,44	R\$ 6.081,01
22	R\$ 4.736,70	R\$ 4.973,53	R\$ 5.222,21	R\$ 5.483,32	R\$ 5.757,48	R\$ 6.045,36	R\$ 6.347,63	R\$ 6.665,01
23	R\$ 5.193,23	R\$ 5.452,89	R\$ 5.725,53	R\$ 6.011,81	R\$ 6.312,40	R\$ 6.628,02	R\$ 6.959,42	R\$ 7.307,39
24	R\$ 5.695,41	R\$ 5.980,18	R\$ 6.279,19	R\$ 6.593,15	R\$ 6.922,81	R\$ 7.268,95	R\$ 7.632,39	R\$ 8.014,01
25	R\$ 6.247,79	R\$ 6.560,18	R\$ 6.888,19	R\$ 7.232,60	R\$ 7.594,23	R\$ 7.973,94	R\$ 8.372,64	R\$ 8.791,27
26	R\$ 6.855,42	R\$ 7.198,19	R\$ 7.558,10	R\$ 7.936,00	R\$ 8.332,80	R\$ 8.749,44	R\$ 9.186,92	R\$ 9.646,26
27	R\$ 7.523,82	R\$ 7.900,01	R\$ 8.295,01	R\$ 8.709,76	R\$ 9.145,25	R\$ 9.602,51	R\$ 10.082,63	R\$ 10.586,77
28	R\$ 8.259,06	R\$ 8.672,01	R\$ 9.105,61	R\$ 9.560,89	R\$ 10.038,94	R\$ 10.540,88	R\$ 11.067,93	R\$ 11.621,32
29	R\$ 9.067,83	R\$ 9.521,22	R\$ 9.997,28	R\$ 10.497,15	R\$ 11.022,01	R\$ 11.573,11	R\$ 12.151,76	R\$ 12.759,35
30	R\$ 9.957,45	R\$ 10.455,33	R\$ 10.978,09	R\$ 11.527,00	R\$ 12.103,35	R\$ 12.708,52	R\$ 13.343,94	R\$ 14.011,14

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 20 de dezembro de 2019

Eluana Maria Rorato Manso
ELIANA MARIA RORATO MANSO

PREFEITA MUNICIPAL